

LEI Nº 331

**QUE AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA VIGILATO
VILAS BOAS.**

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal em seus nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ijaci, autorizado a construir passeios nos lados da rua Vigilato Vilas Boas, ficando o proprietário de cada imóvel com a obrigação de contribuir com o fornecimento de cimento para o passeio defronte a sua propriedade, de acordo com metragem existente.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 16 de maio de 1985.

Waldemar Theodoro Botelho
Prefeito Municipal